

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é a "**Aquisição de Fórmulas Nutricionais**"

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Governo.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
THÁBATA LARISSA AGOSTINI DOS SANTOS	Enfermeira	20020121	politicasafirmaticas.saude@itajai.sc.gov.br
ANA PAULA QUIRINO LUCENA DOS SANTOS	Enfermeira	2318701	estudotecnico.saude@itajai.sc.gov.br
REGINA WILLRICH PALM	Nutricionista (Fiscal Nutri DAS)	1219402	nutri.das@itajai.sc.gov.br
SUZIANE PATRICIA PEREIRA	Psicóloga (Fiscal DVE)	1562301	aids.sms@itajai.sc.gov.br
AUREA SANTANGELO REIS	Enfermeira (Fiscal Fono DAS)	87601	fonoaudiologia.sms@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O município de Itajaí em busca da implementação e acesso equitativo a tratamentos adequados para a população, entende a necessidade crítica em assegurar que todos os pacientes tenham acesso a uma terapia nutricional eficaz e completa, conforme preconizado pela legislação vigente. A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) estabelecem diretrizes claras para a promoção da alimentação adequada e saudável, reconhecendo a terapia nutricional como um componente fundamental dos cuidados de saúde. No entanto, a falta da disponibilidade de recursos e insumos que complementam as disparidades de acesso aos nutrientes pode comprometer a oferta e a qualidade da saúde nutricional da população. Portanto, é necessário a garantia da implementação das políticas públicas que fortalecem a estrutura de atendimento nutricional no SUS, assegurando o direito fundamental dos cidadãos brasileiros a uma nutrição adequada como parte integrante de um sistema de saúde inclusivo e eficiente.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os itens já constam no plano de contratação e necessitam de continuidade, visto que os serviços dependem dos insumos para dar sequência ao atendimento que já é ofertado à população.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para atender efetivamente à necessidade dos insumos, é essencial que todos os produtos adquiridos atinjam os mais altos padrões de qualidade e segurança, além de serem eficazes e apresentarem a melhor relação custo-benefício, dentro dos parâmetros de sustentabilidade.

Toda especificação técnica desnecessária que possa limitar a competitividade e a ampla participação no certame deverá ser cuidadosamente evitada, assegurando a obtenção de soluções inovadoras e vantajosas para a Saúde Pública e, conseqüentemente, para o atendimento das demandas da população.

Material
85173 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE <u>PARTIDA</u> COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 2, PARA NÃO SURTIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR.
85174 - FORMULA INFANTIL LÁCTEA DE <u>SEGUIMENTO</u> COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 1, PARA NÃO SURTIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR.
44857 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE
44858 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR COM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO QUE NÃO APRESENTAM QUADRO DE DIARREIA
85168 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE FIBRAS, ÓLEO DE SOJA, SACAROSE, LACTOSE, <u>PROTEÍNA LÁCTEA, FRUTOSE, GALACTOSE</u>
80079 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA: DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SONDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, ISENTO DE GLÚTEN, SEM LACTOSE

ADICIONADA.
80080 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (DE 0 A 3 ANOS):
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, COM ADIÇÃO DE ARA/DHA E PREBIÓTICOS.
21258 - DIETA ENTERAL EM PÓ SEM FIBRAS:
DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM BAIXO GRAU DE VISCOSIDADE
80081 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR:
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, <u>HIPERPROTEICO</u> , PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL <u>OU ENTERAL</u> , RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE,
21263 - MÓDULO DE FIBRAS:
PRODUTO CONSTITUÍDO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE POSSA SER ACRESCENTADO EM QUALQUER TIPO DE PREPARO, INDICADO PARA PACIENTES EM SUPORTE ORAL OU ENTERAL.
80082 - ESPESSANTE ALIMENTAR:
ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.

O prazo da contratação será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com as previsões da Lei nº 14.133/2021.

As empresas identificarão a marca dos produtos em suas propostas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada
1	1	85173 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE <u>PARTIDA</u> COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 2, PARA NÃO SURTIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR. FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO, CARBOIDRATOS 99% LACTOSE,	Und	5.000

		<p>FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 2, PARA NÃO SURGIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA “VENDA PROIBIDA” <u>OU IMPRESSO ATRAVÉS DO MÉTODO INKJET.</u> APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.</p>		
1	2	<p>85174 - FORMULA INFANTIL LÁCTEA DE <u>SEGUIMENTO</u> COM PREBIÓTICO:</p> <p>FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 1, PARA NÃO SURGIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR.</p> <p>FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO, CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA OU EXCLUSIVAMENTE LACTOSE, FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 1, PARA NÃO SURGIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA</p>	Und	4.000

		“VENDA PROIBIDA” OU IMPRESSO ATRAVÉS DO MÉTODO INKJET. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.		
2	3	<p>44857 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE:</p> <p>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE</p> <p>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, POLÍMEROS DE GLICOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA OU IMPRESSO ATRAVÉS DO MÉTODO INKJET. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.</p>	Und	3.000
3	4	<p>44858 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR COM LACTOSE:</p> <p>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO QUE NÃO APRESENTAM QUADRO DE DIARREIA.</p> <p>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO QUE NÃO APRESENTAM QUADRO DE DIARREIA, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, GORDURA</p>	Und	7.000

		<p>LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA <u>OU IMPRESSO ATRAVÉS DO MÉTODO INKJET</u>. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.</p>		
4	5	<p>85168 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR:</p> <p>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE FIBRAS, ÓLEO DE SOJA, <u>PROTEÍNA LACTEA, FRUTOSE, GALACTOSE, SACAROSE E LACTOSE</u></p> <p>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE FIBRAS, ÓLEO DE SOJA, SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, <u>DHA, ARA</u>, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE GLICOSE, 100% ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA <u>OU IMPRESSO ATRAVÉS DO MÉTODO INKJET</u>. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA</p>	Und	7.000

		NUTRICIONAL.		
5	6	<p>80079 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA:</p> <p>DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SONDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, ISENTO DE GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA.</p> <p>DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SONDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 04 A 10 ANOS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, ISENTO DE GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. <u>NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA OU IMPRESSO ATRAVÉS DO MÉTODO INKJET.</u> APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.</p>	grama	1.600.000
6	7	<p>80080 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (DE 0 A 3 ANOS):</p> <p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, COM ADIÇÃO DE ARA/DHA E PREBIÓTICOS.</p> <p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, COM ADIÇÃO DE ARA/DHA E PREBIÓTICOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO</p>	grama	864.000

		DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA <u>OU IMPRESSO ATRAVÉS DO MÉTODO INKJET</u>. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.		
7	8	<p>21258 - DIETA ENTERAL EM PÓ SEM FIBRAS:</p> <p>DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM BAIXO GRAU DE VISCOSIDADE</p> <p>DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM BAIXO GRAU DE VISCOSIDADE, DE FORMA A NÃO CAUSAR PRECIPITAÇÃO E OBSTRUÇÃO DAS SONDAS NASOENTERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.</p>	Und	4.000
8	9	<p>80081 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR:</p> <p>SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL <u>OU ENTERAL</u>, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, <u>HIPERPROTEICO</u>, INSTANTÂNEO, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE,</p> <p>SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, E LIMPO, LATA COM LACRE DE ALUMÍNIO ENTRE O PRODUTO E A TAMPA. CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR</p>	Und	5.000

		VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.		
9	10	<p>21263 - MÓDULO DE FIBRAS:</p> <p>PRODUTO CONSTITUÍDO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE POSSA SER ACRESCENTADO EM QUALQUER TIPO DE PREPARO, INDICADO PARA PACIENTES EM SUPORTE ORAL OU ENTERAL.</p> <p>PRODUTO CONSTITUÍDO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE POSSA SER ACRESCENTADO EM QUALQUER TIPO DE PREPARO, INDICADO PARA PACIENTES EM SUPORTE ORAL OU ENTERAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.</p>	Und	150
10	11	<p>80082 - ESPESSANTE ALIMENTAR:</p> <p>ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.</p> <p>ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONSTITUÍDA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM DA LATA DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 125G A 250g APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.</p>	Und	50

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As fórmulas nutricionais são elaboradas com o objetivo de fornecer uma composição específica de nutrientes, adaptada às necessidades individuais dos pacientes. A elaboração dessas fórmulas envolve alguns passos fundamentais e considerações técnicas importantes, sendo assim, sua produção segue rigorosos padrões de seleção, pesagem, cálculos, processamento, produção e controle de qualidade.

No contexto atual, adquirir fórmulas nutricionais prontas de fornecedores especializados apresenta diversas vantagens em comparação com a criação e gestão de uma indústria própria de produção. Estabelecer uma indústria própria para a produção de fórmulas nutricionais envolve investimentos substanciais em infraestrutura, equipamentos, tecnologia e recursos humanos. Os custos associados à construção de instalações, aquisição de maquinários e contratação de uma equipe qualificada são altos e não justificam o gasto do investimento. Por outro lado, a aquisição das fórmulas prontas, não apenas otimiza a eficiência operacional, mas também oferece benefícios financeiros e estratégicos significativos, pois os fornecedores especializados em fórmulas nutricionais têm experiência e capacidade operacional e técnica no desenvolvimento e produção desses produtos, bem como, estão familiarizados com os requisitos legais e trabalham para garantir que seus produtos estejam em conformidade com todas as regulamentações relevantes. Eles utilizam tecnologias avançadas e seguem rigorosos padrões de qualidade e regulamentação, assegurando que as fórmulas atendam às especificações técnicas e normativas vigentes. Sendo a melhor opção no mercado a busca por fornecedores que atendam as especificações técnicas devido ao dispêndio de produtividade. Visto que a escolha dos suplementos nutricionais para o SUS deve ser embasada em uma combinação de eficácia clínica comprovada, viabilidade técnica e econômica. Priorizar produtos que ofereçam o melhor custo-benefício, alinhados com as diretrizes clínicas e legislação vigente, permite ao sistema de saúde oferecer uma terapia nutricional de qualidade e acessível.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) R\$ 5.404.188,00 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O método mais vantajoso, em busca da solução mais adequada para a contratação desses itens, considerando a eficiência, a transparência, e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade, e a realização se dará através de registro de preços, pregão eletrônico, menor preço por lote, conforme processo licitatório.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Será registro de preço com o critério de menor valor por lote, nos itens 1 e 2 conforme tabela do item 5, fazem parte do lote 1 por serem produtos de uso continuado, evitando assim alergias ou outras intercorrências.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratação correlata.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o Município almeja com a aquisição em termos de economicidade, eficácia, eficiência de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

11. 2. Espera-se que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas, visando a reposição conforme é utilizado ao longo do tempo pelo uso contínuo e suprimento de estoque dos órgãos demandantes.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências a serem adotadas previamente.

AGENDAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS:

- Após emissão do empenho, a Contratante ao enviar e-mail para o fornecedor deverá colocar a contratada em cópia e deverá informar nesse documento que a entrega será realizada mediante agendamento junto a Contratada.
- O agendamento das entregas dos produtos será realizado exclusivamente através do e-mail ciad.itajai@brantlogistica.com.br. Não serão realizados agendamentos por telefone e não serão recebidas mercadorias sem agendamento ou encaminhamento prévio da autorização de fornecimento/empenho.
- Após a realização do agendamento a Contratante terá conhecimento em tempo real da data e horário do agendamento de entrega, obtendo todas as informações relativas ao fornecedor, data, horário, transportadora, número da nota fiscal, dentre outras informações que se fizerem necessário.
- Caso haja alguma priorização de agendamento o fornecedor deverá tratar diretamente com a SMS e essa deverá formalizar junto ao CIAD.
- No momento da entrega serão realizados a avaliação de 20% do item entregue.

ENTREGA DOS PRODUTOS:

- Quanto a entrega dos produtos deverá ser realizada no local e no horário conforme descrito no campo **“Local de entrega”** da **“Autorização de Fornecimento (AF)”**, podendo ser no DVE e ou no CIAD Itajai;

- Quando houver a emissão de empenho e envio por e-mail para o fornecedor, a contratante colocará o e-mail do centro de distribuição em cópia (ciad.itajai@branetlogistica.com.br) sendo o número do empenho informado no assunto do e-mail. O Centro de distribuição realizará o acompanhamento da chegada do produto ao centro de distribuição, notificando o fornecedor caso haja atraso no fornecimento da mercadoria.
- O recebimento da nota fiscal será realizado através de agendamento prévio, pelo e-mail ciad.itajai@branetlogistica.com.br devendo o fornecedor colocar o número do empenho no assunto do e-mail e anexar à autorização de fornecimento.
- O momento da entrega o fornecedor ou transportadora se identificará na portaria do centro de distribuição, fornecendo um documento para cadastramento antes da sua entrada no pátio. É de responsabilidade de a transportadora realizar a retirada dos produtos dos seus veículos, separando-os por lote para rápida e fácil conferência. –
- Se houver qualquer divergência entre o produto entregue e a ata de licitação a carga não será recebida e o fornecedor será notificado, sendo assim qualquer solicitação de troca de marca ou especificação deverá ser tratado previamente com o fiscal de contrato nutricionista responsável da SMS através do e-mail nutri.das@itajai.sc.gov.br; e essa deverá formalizar o aceite junto ao Centro de Distribuição.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da expedição da Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- Caso a empresa fornecedora constatar a possibilidade de não cumprimento do prazo previsto no item anterior, deverá, antes de excedido o respectivo prazo, apresentar justificativa com a data de entrega dos referidos produtos. A justificativa deverá ser protocolada na SMS com o fiscal do contrato e será encaminhada para análise da Assessoria Jurídica;
- A entrega dos produtos fora do prazo só será admitida se decorrente de casos fortuitos como, por exemplo, acidentes, incêndios, inundações, alagamentos ou, no caso de importação, outros eventuais atrasos a serem analisados pela Assessoria Jurídica da SMS;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;
- Todos os itens deverão ter seu documento de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que deve ser apresentado com os demais documentos de habilitação. Caso o item seja isento de registro, apresentar a declaração da ANVISA referente à isenção. Conforme ampara a Lei N° 6.360 de 1976, Título II, os registros vencidos com seus respectivos protocolos serão aceitos. Neste caso, a ofertante deverá comprovar tal situação através de documento oficial da ANVISA. No caso de uma posterior negação da ANVISA ao registro durante o prazo de validade do Pregão, a empresa deverá imediatamente comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a suspensão de entrega dos itens à comunidade. A empresa ganhadora será a responsável pelo recolhimento imediato de todos os itens já entregues e pela disponibilização de outra marca para a continuidade do atendimento aos usuários do SUS. Entretanto, a marca sugerida para a troca deverá respeitar as mesmas exigências deste Termo de Referência;
- O documento de registro da ANVISA deve conter o CNPJ da planta objeto de inspeção onde o produto é produzido. Em caso de CNPJ com números diferentes da mesma empresa fabricante, a empresa ficará responsável por apresentar documentos comprobatórios de origem para todos os CNPJ, a fim de evitar a interpretação equivocada;

OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

- Todos os pedidos de realinhamento/reequilíbrio, desistência ou falta de fornecimento só terão validade (em caráter de análise) quando efetuados antes do recebimento da AF, ou seja, pedidos efetuados após a emissão do documento oficial da Secretaria Municipal de Saúde não terão validade;
- Todos os pedidos de realinhamento/reequilíbrio, desistência ou falta de fornecimento deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Itajaí na Diretoria de Licitações e Contratos;
- A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas no edital e anexo;
- O transporte dos produtos deve ser feito conforme instruções de acondicionamento do fabricante, a fim de garantir a segurança e a qualidade dos produtos;
- Não serão aceitos produtos cujas embalagens apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificados;
- Todos os itens serão submetidos a uma rigorosa avaliação técnica em sua entrega, onde será verificada a especificação de acordo com o edital, a qualidade e a garantia. Caso o(s) produto(s) seja(m) de má qualidade ou não atenda(m) as especificações exigidas no edital, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa ganhadora, e a mesma terá que repô-lo(s) no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- As empresas deverão identificar a marca dos produtos em suas propostas;
- A contratada obriga-se o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos contratados.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. Com a finalidade de mitigar os possíveis impactos ambientais e buscando sanar os riscos ambientais existentes, esta administração realizou à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme no subitem abaixo:

13.2. REQUISITOS LEGAIS AMBIENTAIS.

Possíveis impactos ambientais incluem:

- a) Resíduos de embalagem no meio ambiente, que podem afetar a qualidade da água e do solo.
- b) Disposição inadequada dos materiais e insumo, que são de difícil degradação, contribuindo para o aumento da poluição em aterros sanitários.

Para mitigar esses impactos, propõe-se a adoção das seguintes medidas:

- a) Buscar fornecedores, priorizando aqueles que utilizam embalagens recicláveis ou biodegradáveis e que têm políticas claras de responsabilidade ambiental.

- b) Adoção do descarte correto que serão recolhidos por empresa especializada para descarte e manejo adequado.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO
<hr/> <p>Regina Willrich Palm Matrícula: 1219402</p> <p>Itajaí, 09/12/2024.</p>

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os serviços de saúde ofertados à população precisam oferecer um atendimento de qualidade e que atenda as necessidades dos pacientes, para isso, a aquisição de fórmulas nutricionais para uso no Sistema Único de Saúde (SUS) é imprescindível para atender à demanda vigente. A escolha criteriosa dos itens propostos baseia-se em análises detalhadas das necessidades nutricionais e indicação dos cadernos de atenção à saúde do ministério da saúde, levando em consideração critérios de qualidade, custo-benefício e conformidade com as normativas técnicas e regulamentares pertinentes.

A disponibilização de fórmulas nutricionais irão contribuir para complementar o tratamento e cuidado em saúde dos pacientes residentes do município. Além disso, a contratação busca assegurar a disponibilidade contínua das fórmulas nutricionais, essenciais para a recuperação e reabilitação no que tange ao plano terapêutico em prol da integralidade da assistência a saúde.

Portanto, diante da análise criteriosa realizada, ratificamos que a contratação dos fornecedores para as fórmulas nutricionais é plenamente justificável e necessária para atender de forma satisfatória e responsável às demandas de saúde da população, garantindo assim a qualidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Itajaí/SC, 06 de novembro de 2024.

Dulcineia Ramos Michels
Secretária Municipal de Saúde Interina